



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF Nº 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Designar Gestores e Analista de Risco de Processos.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IV do art. 3º do Anexo I da Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo, para atuarem como Gestor de Risco de Processos, conforme previsto no inciso II do art. 5º da Portaria CARF nº 64, de 18 de novembro de 2015:

Nome	Matrícula	Processo
Rosemeire Senna	2029028	Gerir pós sessão de julgamento
Luciana Moreira	1987551	Preparar sessão de julgamento
Polianna da Silva Ribeiro	1707722	Prestar suporte à sessão do julgamento

Art. 2º Designar o servidor João Batista Ribas de Moura, para atuar como Analista de Riscos dos Processos da Cadeia de Valor do CARF, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Portaria CARF nº 64, de 18 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

RODRIGO DA COSTA PÔSSAS



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
RODRIGO DA COSTA POSSAS em 17/10/2016.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP17.1016.17130.0801

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

gHp+VSEPggobmGxYMXuNzy0NLGQxkAyJsBZgsLJbkBs=